

Resolução 022/93 - CONSEPE

Altera currículo do Curso de Processamento de Dados, em cumprimento a lei nº 8.663/93: extinção de EPB e destino do respectivo conteúdo e carga horária, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta dos Processos n°s 562/93 e 1.035/92, originários do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, devidamente analisados pela Câmara de Ensino; e
- 2) as deliberações do plenário deste Conselho, relativas aos supracitados processos, tomadas em sessão 31.08.1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - A disciplina Estudo dos Problemas Brasileiros - EPB, da 1ª fase, passa a ser substituída por uma nova disciplina denominada Metodologia Científica - MCI, com a mesma carga horária de 30 horas/aula, cuja ementa é a seguinte:

Metodologia Científica - MCI:

Técnicas de Apresentação da Comunicação Científica. Elaboração dos Trabalhos Científicos. Estrutura do Relatório Técnico.

P. Único - O conteúdo de Estudo; dos Problemas Brasileiros - EPB fica distribuído entre as disciplinas Relações Humanas - REL (4ª fase), Direito Aplicado – DIR (4ª fase) e Economia - ECO (3ª fase).

Art. 2º - As disciplinas Projeto de Sistemas - PROJ (2ª fase) e Organização e Métodos - OEM (4ª fase) ficam deslocadas, respectivamente, para a 4ª e 2ª fases, mantendo-se as mesmas ementas e cargas-horárias.

Art. 3º - Ficam revogadas as deliberações em contrário, tomadas pelo CONSEPE em sessão de 04.09.1987, contidas nas Resoluções n°s 23/87- CONSEPE e 13/87- CONSUNI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 31 de agosto de 1993.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente